PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

fl. 02

MENSAGEM Nº 091/07.

Ibiúna, 27 de agosto de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Copias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 27/08/07.
Valdecir Frioli.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº *091/07*, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação a CIEB(R) existente no Bairro Veravinha como CIMEB(R) Joaquim Machado de Oliveira, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor, pois era família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 339/2007
Recebido em 27 de 08 de 2007
Prazo Vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

339/2007

PROJETO DE LEI Nº 091/07.
DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Fl. 03

"Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"CIMEB (R) JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA"**, a CIMEB (R) localizada no Bairro Veravinha.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 08 DE 2007.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO INTERINO
Reconheço por semelhança a (s) firma
(s). JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA.-
- - - - - -
- - - - - -
Ibiuna, 28 de Maio de 1986
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Bel. José Carlos Soares
Oficial Maior Substº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador Partidor
Comarca de Ibiúna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

F/64

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.3 Folhas 157 Termo N.º 1.448

CERTIFICO que, em 14 de Setembro de 19 83 foi feito o registro do óbito de JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA.- falecido às 1,00 horas do dia quatorze (14) de Setembro de mil novecentos e oitenta e três (1.983), n/ distrito, Bº do Verava do sexo masculino, profissão aposentado natural de deste distrito.- com setenta e dois (72) de idade, estado civil casado filho de Roque Machado de Oliveira.- e de Deolinda Maria de Jesus.- Foi declarante Horacio Bernardo da Cruz.- Atestado de óbito firmado pelo DR. Jodi Tanaka.- que deu como a) Caquexia, b) Cancer da Prostata.- e o sepultamento foi realizado no Cemitério désta cidade.- Observações: Era casado com D. JESUINA MARIA DE JESUZ, deixando - 10 filhos e não deixa bens.-

-

-

-

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA, 28 de Maio de 1986

Oficial
Cartório de Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador Partidor
Comarca de Ibiúna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

HELIMBRA ORDEM 507

HISTÓRIO DE
"JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA"

Nascido no ano de 1911, casou-se ainda moço com a Senhora Jesuina Maria de Jesus, união esta que gerou dez filhos.

Natural de Ibiúna, residia no Bairro Veravinha, onde trabalhou durante as décadas de 50 a 70 na lavoura e também no ramo de carvoaria, onde trabalhava com sua família atendendo principalmente metalúrgicas instaladas em Barra Mansa, Rio de Janeiro, Barra Funda – São Paulo e Mogi das Cruzes São Paulo.

Logo depois, desligou-se do ramo da carvoaria e dedicou-se exclusivamente à produção agrícola, sendo um dos grandes produtores de hortifrúti do Bairro.

Querendo melhorar e facilitar a vida de sua família e de todos os moradores do Bairro, o Sr. Joaquim doou uma de suas propriedades à Municipalidade, onde foi construída e atualmente se encontra a Escola Municipal do Bairro.

O Senhor Joaquim Machado de Oliveira, foi um homem de muita garra e determinação, nunca deixando faltar nada para a sua família, principalmente porque era muito dedicado às crianças.

No dia 14 de Setembro de 1983, veio a falecer, vítima de Caquexia e câncer da próstata, deixando uma infinidade de familiares e amigos por todo o Município de Ibiúna.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 08 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 333/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 334/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 335/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 336/2007 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 337/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 338/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências ";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 339/2007 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha.";

Considerando que as denominações propostas as Ruas localizadas nos Bairros Salto, Curral, Colégio são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante.

Considerando que as denominações propostas ao Ginásio de Esportes do Bairro Rio de Una de Cima e a Escola do Bairro Veravinha também são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro da Ressaca visa homenagear os artistas que manifestam seus conhecimentos para realizar suas habilidades nas mais diversas maneiras de ordem estética por parte do ser humano;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 339/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 339/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 339/2007 que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola Municipal localizada no Bairro Veravinha, homenageando o Sr. Joaquim Machado de Oliveira, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 333/2007

"Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como **"CIMEB (R) JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA"**, a CIMEB (R) localizada no Bairro Veravinha.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 446/2007

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 333/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 091/07, nesta Casa tramitou com o nº. 339/2007, que "Dispõe sobre denominação da CIMEB (R) do Bairro Veravinha.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Protocolo Geral
04/08 : 07

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 339/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 339/2007 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 339/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 333/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 446/2007 da presente data.

Ibiúna, 29 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo